



**CARTÓRIO RODRIGUES**  
 CNPJ/MF 09223280000171  
 Brejo do Cruz  
**MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO**  
 Registradora  
 GEOVANIA ARANHA DA SILVA ARAÚJO  
 Substituta  
 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS -

Matrícula **8790** Data **09/08/2013**

Livro **2-** **AM** Folha **135** Rubrica **Gráfico**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-AM, Matrícula N° 0008790, datado de 09/08/2013, encontrei o seguinte: **IMÓVEL** - "UM TERRENO PRÓPRIO PARA CONSTRUÇÃO, desmembrado de uma porção maior, situado no perímetro urbano da cidade de Belém de Brejo do Cruz, desta Comarca, localizado à margem de acesso a Cidade de Belém de Brejo do Cruz, sentido Brejo do Cruz a Belém de Brejo do Cruz; o qual caracteriza-se com o terreno n° 156 (cento e cinquenta e seis), medindo 10,00m de frente e de fundo, por 17,00m do lado direito e 16,70m do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 168,50m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados) localizado em uma Rua Projetada, na cidade de Belém de Brejo do Cruz-PB, limitando-se ao norte, com a rua de sua localização; ao sul, com o terreno n° 167; ao leste, com o terreno n° 155; e, ao oeste, com o terreno n° 157".

PROPRIETÁRIO: JOSSÉLIO ALEXANDRE DA SILVA-ME, empresa de obras e urbanização com o nome fantasia GL Construções, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.734.826/0001-47, com sede à Rua Massilon Cavalcante Filho, s/n, Bairro Tabajara, na cidade de Catolé do Rocha-PB.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-AL, fls. 098, sob o n° AV-2-8.493 datado de 05/07/2013.

Brejo do Cruz - PB, 09 de agosto de 2013. A Oficiala-Maria de Lourdes Rodrigues de Melo.

R /1-8790-Certifico na conformidade do Requerimento datado de 13.04.2015, que nesta data foi depositado o Memorial Descritivo Residência Unifamiliar 156 da Empresa JOSSÉLIO ALEXANDRE DA SILVA-ME com nome fantasia GL Construções ME, situada à Rua Avany Suassuna Maia, n° 43, Térreo Sandy Soares, na cidade de Catolé do Rocha-PB, o proprietário acima levou a efeito o Registro de Incorporação no Registro de Imóveis fundamentados na Lei 4.591 de 16.12.64, Decreto n°. 55.815 de 08.03.1965, Lei 6.015 de 31.12.1.973 e Lei 6.216 de 30.06.1.973, Art. 32 e ABNT NBR 12721, assim descrito e caracterizado: Residência Unifamiliar 156 atualmente localizada à Rua João V. Linhares, s/n, terreno 156-Bairro Manoel Forte Maia, na Cidade de Belém do Brejo do Cruz-PB. Designação Projeto Padrão da ABNT NBR 12721, quantidade de unidade Autônoma 01 (uma). Foi acordado na Escritura Pública de Compra e Venda, medindo 10,00m de frente e de fundo, por 17,00m do lado direito e 16,70m do lado esquerdo, portanto com uma área de 168,50m<sup>2</sup>, conforme as condições lavradas em Escritura de Compra e Venda em 14.06.2013, no Livro 180, fls. 086 e Registrado em 27.06.2013, neste Cartório. Dimensões do Terreno: O terreno onde será construído a residência unifamiliar 156 terá uma área total de 168,50m<sup>2</sup>, desmembrado de uma área de terra com 7,4263 hectares, situado na propriedade rural Tuiuiu, no Município de Belém do Brejo do Cruz-PB, passou a ser considerado como área urbana, passando a fazer parte integrante do perímetro urbano da cidade de Belém do Brejo do Cruz-PB. Número do Alvará de aprovação do Projeto Arquitetônico 00000113/2014. Data de aprovação do Projeto Arquitetônico 10/12/2014. Descrição do Empreendimento: Construção de Residência Unifamiliar; Declara que o imóvel acima descrito é de interesse social, no âmbito do PCCMV Lei 11.977/ 2009, atualmente localizada à Rua João V. Linhares, s/n, terreno 156-Bairro Manoel Forte Maia, na Cidade de Belém do Brejo do Cruz-PB, constituído de: 01 (um) terraço na frente; 01(uma) sala; 02 (dois) quartos, sendo um

suíte; 01(um) bwc social; 01 (um) cozinha e área de serviço. Ficando o mesmo submetido ao regime instituído pela Lei nº 4.591 de 16.12.64 e regulamentações subsequentes, com todos os documentos do referido imóvel acima citado, enquadrado acima e arquivado. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO-ABE31708-KRDP. O referido é verdade e dou fé.

Brejo do Cruz, 16 de abril de 2015. A Escrevente-Geovania Aranha da Silva Araújo.

AV/2-8790-Procede-se esta averbação para constar que conforme requerimento feita a este serviço Notarial e Registral pela Empresa JOSSÉLIO ALEXANDRE DA SILVA-ME com nome fantasia GL Construções ME, situada à Rua Avany Suassuna Maia, nº 43, Térreo Sandy Soares, na cidade de Catolé do Rocha-PB, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. Jossélio Alexandre da Silva, portador do CPF 969.584.644-00, para que nos termos do art. 31-A a 31-E da Lei nº 4.591/64 (Lei de Condomínio e Incorporações), e demais legislações pertinentes a matéria, fica a presente incorporação imobiliária submetida ao regime de afetação, constituindo-se em patrimônio de afetação. Os bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do empreendimento e à entrega da unidade imobiliária ao futuro adquirente e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora ou de outros patrimônios de afetação por esta constituídos e só respondendo por dívidas e obrigações vinculadas a esta incorporação afetada. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO AAR44184-9BRX. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 16 de abril de 2015. A Escrevente-Geovania Aranha da Silva Araújo.

AV/3-8790-Nos termos do requerimento feito a Titular deste Cartório, por JOSSÉLIO ALEXANDRE DA SILVA, acima qualificado, acompanhado de Alvará de Construção nº 2014/00000113, emitida em 10/12/2014, Carta de Habite-se nº 043/2015, emitida em 23/03/2015 e CND da Receita Federal, para constar que o mesmo construiu no terreno acima descrito o seguinte imóvel: "UMA CASA residencial construída de tijolos e coberta com telhas, piso de cerâmica, forro de gesso, atualmente localizada à Rua João Venâncio Linhares, nº 132, Bairro Manoel Forte Maia-terreno 156, na Cidade de Belém do Brejo do Cruz-PB, contendo: 01 (um) terraço na frente; 01(uma) sala; 02 (dois) quartos, sendo um suíte; 01(um) bwc social; 01 (um) cozinha e área de serviço, com área construída de 83,0m<sup>2</sup> (oitenta e três metros quadrados), limitando-se ao norte, com a rua de sua localização; ao sul, com o terreno nº 167; ao leste, com o terreno nº 155; e, ao oeste, com o terreno nº 157, encravada em terreno que mede 10,00m x 16,85m = 168,50m<sup>2</sup>". SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO-ABJ19122-9IQ1. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 12 de maio de 2015. A Escrevente-Geovania Aranha da Silva Araújo.

R /4-8790-Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, passada em 03/07/2015, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por ROGÉRIA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora informal, portadora do CPF 060.024.234-00 e Cart. de Ident. 2823118-SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Ostilio C. de Andrade, s/nº, Centro, na Cidade de Belém de Brejo do Cruz-PB. Em virtude de compra feita a Firma JOSSÉLIO ALEXANDRE DA SILVA-ME, empresa de obras e

urbanização com o nome fantasia GL Construções, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.734.826/0001-47, com sede à Rua Avany Suassuna Maia, nº 43, Terraço, Sandi Soares, na Cidade de Catolé do Rocha-PB; e, como Credora Fiduciária BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ: 00.000.000/0001-91; com sua agência na Cidade de Catolé do Rocha-PB-prefixo 0585-1; Conforme Contrato nº 058.504.320; Valor da Garantia Fiduciária R\$ 87.000,00. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO-ABS04072-RRRK. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 06 de julho de 2015. A Escrevente-Geovania Aranha da Silva Araújo.

CONTINUAÇÃO NO LIVRO 2-AR, FLS. 166.

R /5-8790-Nos termos do contrato acima descrito nº 058.504.320, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia fiduciária ao BANCO DO BRASIL S.A., agência na Cidade de Catolé do Rocha-PB, em Garantia Fiduciária no valor R\$ 87.000,00; valor da dívida R\$ 69.591,00; valor da venda R\$ 87.000,00; valor pago de ITBI (0,5%) R\$ 435,00; prazos em meses de amortização 361, taxa anual de juros (%) nominal: 5,004 - efetivo: 5.116. Com as demais cláusulas e condições constantes na aludida cédula. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 06 de julho de 2015. A Escrevente-Geovania Aranha da Silva Araújo.

AV/6-8790 - Procede-se a esta averbação de acordo com autorização de baixa de alienação fiduciária, Banco do Brasil S/A, com contrato sob nº 058.504.320, para constar a Baixa de Alienação Fiduciária referente ao imóvel constante da presente matrícula, a referida baixa fica condicionada a constante consolidação da propriedade em favor do Banco do Brasil S/A, conforme requerimento que fica no arquivo deste Cartório. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 01 de novembro de 2017. Escrevente - João Paulo de Oliveira.

AV/7-8790 - Procede-se a esta averbação de acordo com requerimento, Banco do Brasil S/A, aqui apresentado, datado de 22/08/2017, para constar a CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, "BANCO DO BRASIL S/A", CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede no setor bancário sul, quadra 01, bloco G, lote A, em Brasília-DF. Foi recolhido ISTBI no valor de 3% de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Dou fé. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: AFU33423-PF40; conferir dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

Brejo do Cruz-PB, 01 de novembro de 2017. Escrevente - João Paulo de Oliveira.

AV/8-8790-Nos termos do requerimento datado de 17/01/2018, assinado por João Batista de Avila Borges - Gerente de Relacionamento, o requerimento do BANCO BRASIL S/A, e Termo de Quitação por extinção da dívida garantida por Alienação Fiduciária, procede-se a presente averbação para constar que em consequência da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula para o nome do Credor Fiduciário, a dívida foi extinta decorrente do CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, A PRESTAÇÃO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, uma vez que leilões realizados em 20/12/2018 e 21/12/2017, foram negativos, ficando assim extinto o débito do R-4-8790/R-5-8790 acima descrito, nos termos do § 5º

do Art. 27 da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO-AGJ38915-A03M.

Brejo do Cruz-PB, 10 de maio de 2018. O Escrevente-João Paulo de Oliveira.

CERTIFICO que o imóvel acima citado não constam ações reipersecutórias de qualquer natureza Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, Geovania Aranha da Silva Araújo, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Brejo do Cruz, 29 de março de 2022.

*Geovania Aranha da Silva Araújo*

GEOVANIA ARANHA DA SILVA ARAÚJO

Oficiala Substituta do Registro de Imóveis

